



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMS-ETP-2025/00156

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda originou-se a partir de solicitação do Coordenador do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, diante da necessidade de capacitar e atualizar os condutores que realizam o Transporte Coletivo de Passageiros e o Transporte de Emergência no âmbito municipal.

Atualmente, o Município conta com servidores que atuam no transporte de pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, utilizando veículos oficiais, inclusive ambulâncias. Conforme a legislação de trânsito vigente, especialmente Resoluções do CONTRAN, os motoristas que conduzem tais veículos devem possuir cursos específicos, bem como realizar periódicas atualizações para manter a habilitação válida para exercício da atividade.

Identificou-se que parte dos condutores necessita realizar **capacitação inicial**, enquanto outros precisam de **renovação/atualização** dos cursos já realizados. A falta dessa qualificação impede o exercício legal da função, podendo gerar irregularidades administrativas, riscos à segurança dos usuários e interrupções nos serviços essenciais de saúde, como deslocamentos para exames, consultas, internações e transporte intermunicipal ou de urgência.

Assim, a contratação de empresa especializada tem como objetivo garantir a continuidade e a regularidade do serviço público, assegurar o cumprimento das normas legais e promover a segurança dos pacientes transportados.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Pac está em elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O que a licitante deverá atender para a correta entrega e execução do objeto

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por JULIANA DEMUTTI RODRIGUES.
Documento Nº: 161210-7083 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=161210-7083>



SMS-ETP202500156A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para execução adequada do objeto:

1. **Ser credenciada e autorizada pelo DETRAN/RS** ou órgão competente para ministrar os cursos de Transporte Coletivo de Passageiros e Transporte de Emergência, conforme normas do CONTRAN.
2. **Disponibilizar os cursos nas modalidades presencial, semipresencial ou on-line**, quando permitido pela regulamentação vigente do órgão de trânsito.
3. **Instrutores habilitados e certificados**, com comprovação de qualificação técnica para ministrar as atividades teóricas e práticas.
4. **Oferta dos cursos completos**, abrangendo:
 - Capacitação inicial;
 - Atualização/renovação para condutores já certificados;
 - Carga horária e conteúdo programático conforme exigências legais.
5. **Emissão de certificado válido para lançamento no RENACH**, com todos os registros necessários junto ao DETRAN/RS.
6. **Fornecimento de material didático** (físico ou digital), sem custo adicional aos participantes.
7. **Sistema de controle de presença, participação e avaliação**, preservando a rastreabilidade das informações.
8. **Ambiente adequado para aulas presenciais** e, para cursos on-line, plataforma virtual estável e de fácil acesso.
9. **Cumprimento dos prazos e cronograma definidos pela Secretaria Municipal de Saúde**, garantindo que novos condutores e renovações sejam atendidos sem impactos ao serviço público.
10. Disponibilizar **suporte para esclarecimento de dúvidas** ao Município durante todo o período de execução contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Para atender as necessidades de capacitação e renovação dos condutores do Setor de Transportes, estima-se a contratação de 20 inscrições no período de 12 meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Foi realizado orçamento no **Banco de Preços** e consulta a empresas credenciadas pelo DETRAN. A pesquisa demonstrou que a contratação de empresa especializada é a opção mais vantajosa, pois somente fornecedores credenciados podem emitir certificados válidos. A solução atende às exigências técnicas e apresenta melhor custo-benefício.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa no Banco de Preços indicou valor médio de R\$ 190,29 por inscrição. Considerando a necessidade de 40 inscrições, estima-se o custo total de aproximadamente R\$ 7.611,60

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer cursos de capacitação e atualização para condutores de Transporte Coletivo de Passageiros e de Transporte de Emergência, conforme exigências da legislação de trânsito vigente, especialmente normas do CONTRAN. A empresa contratada deverá disponibilizar instrutores credenciados, material didático, estrutura adequada (presencial ou EAD, conforme regulamentação) e emitir certificados válidos para fins de registro na CNH dos motoristas.

A contratação contemplará tanto a formação inicial dos condutores quanto a renovação dos cursos já realizados, assegurando que todos os servidores que atuam no transporte de pacientes e usuários do SUS permaneçam legalmente habilitados e aptos a exercer suas funções, garantindo a continuidade e segurança dos serviços prestados.

7.1 Por se tratar de serviço educacional (prestação de cursos e certificação), **não há exigência de manutenção de bens materiais ou assistência técnica permanente**, visto que não ocorre fornecimento de equipamentos ou produtos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será em **lote único**, pois os cursos fazem parte do mesmo objeto e precisam ser realizados pela **mesma empresa credenciada**, garantindo padronização e melhor execução.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a contratação, o Município otimiza recursos, garantindo capacitação obrigatória dos condutores sem interrupção dos serviços de transporte de pacientes. A centralização dos cursos em uma única empresa credenciada gera economicidade, reduz deslocamentos e agiliza a emissão de certificados, assegurando melhor uso dos recursos humanos e financeiros.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se **adequada e necessária** para atender às exigências legais referentes à capacitação e atualização dos condutores do Setor de Transportes. A solução garante a continuidade do serviço público, a segurança dos usuários e o atendimento às normas do CONTRAN e DETRAN. Portanto, recomenda-se a abertura do processo licitatório.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 12 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Juliana Demutti Rodrigues
Assessor Administrativo

